PROJETO DE LEI Nº 302/2025

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras o evento 'Rio das Ostras Bike Fest' e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município a "**Rio das Ostras Bike Fest**", a ser realizado anualmente, promovendo o turismo esportivo, a cultura, o lazer e o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá constituir comissão responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento da programação do Rio das Ostras Bike Fest, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar os convênios, parcerias e termos de cooperação necessários à realização do evento "Rio das Ostras Bike Fest", inclusive com entidades públicas e privadas ligadas ao esporte, turismo, meio ambiente e promoção sociocultural, visando garantir o apoio institucional, logístico e operacional indispensável à execução anual do festival.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

Robson Carlos de Oliveira Gomesv
Vereador- Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras o Rio das Ostras Bike Fest, iniciativa que se consolidou como um dos maiores eventos esportivos, turísticos e culturais já realizados no município.

A primeira edição, realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2025, demonstrou forte impacto positivo para a cidade, reunindo aproximadamente 10.500 pessoas, entre moradores, atletas de diversos estados, equipes técnicas e turistas. O evento movimentou extensivamente a economia local, elevando a taxa de ocupação hoteleira para 85%, contra a média de 25% no mesmo período do ano anterior, além de impulsionar setores como gastronomia, comércio, serviços e transporte.

O Rio das Ostras Bike Fest promoveu o esporte ao integrar diferentes níveis de mountain bike, desde atletas profissionais até ciclistas iniciantes, fortalecendo hábitos saudáveis e incentivando o uso sustentável dos espaços naturais do município. Em paralelo, o festival contou com ampla programação cultural gratuita, incluindo shows de artistas locais e atrações nacionais, tornando-se um evento inclusivo e de grande alcance popular.

Do ponto de vista da comunicação, o evento alcançou quase 2 milhões de visualizações nas redes sociais, ampliando a visibilidade de Rio das Ostras no cenário esportivo estadual e nacional. Essa repercussão fortaleceu a imagem do município como destino turístico e esportivo, agregando valor institucional e econômico.

A inclusão oficial do Rio das Ostras Bike Fest no Calendário Municipal permitirá melhor planejamento, captação de recursos, consolidação de parcerias, bem como garantirá previsibilidade para atletas, turistas, comerciantes e toda a cadeia produtiva envolvida. Trata-se de reconhecer um evento que já nasce grande e com potencial para se transformar no maior festival de mountain bike do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Presidente